



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

EDITAL SEME Nº007/2022 – PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ESTABELECE NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA A SELEÇÃO DE VOLUNTÁRIOS QUE ATUARÃO COMO ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER NAS UNIDADES DE ENSINO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA , E ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA – ES.

A **PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna público o edital do processo de seleção de Assistentes de Alfabetização para atuar no Programa Tempo de Aprender, instituído pela Portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020 e alterado pela Portaria nº 546, de 20 de julho de 2021, através da Secretaria Municipal de Educação de Nova Venécia, no âmbito das escolas que aderiram ao Programa.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Processo Seletivo Simplificado de Assistentes de Alfabetização, para atuarem no Programa Tempo de Aprender se destina ao preenchimento de vagas e cadastro de reserva.

1.2 - UNIDADES DE ENSINO QUE ADERIRAM AO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER :

Nº	ESCOLA
01	EMEF STANISLAW ZUCOLOTO
02	EMEF TITO DOS SANTOS NEVES
03	EMEIEF REGINA ALVES DUTRA

2 - DO PROGRAMA

2.1 - O Programa Tempo de Aprender, regulamentado pela Portaria do Ministério da Educação- MEC nº 280, de 19 de fevereiro de 2020 e alterado pela Portaria nº 546, de 20 de julho de 2021, tem como objetivo elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização, da literacia e da numeracia dos estudantes



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

regularmente matriculados no 1º e 2º anos do Ensino Fundamental. Além disso, pretende contribuir para a consecução da Meta 5 do Plano Nacional de Educação, na prevenção do abandono, na reprovação, da distorção idade / ano escolar, mediante a intensificação de ações pedagógicas voltadas para o apoio e fortalecimento do processo de alfabetização.

3 - DO PÚBLICO ALVO E DOS CRITÉRIOS

3.1 - Para atuar como Assistente de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender, serão considerados os seguintes critérios que deverão ser comprovados por meio de documentos no ato da chamada e posse do candidato:

I - Ser brasileiro ou naturalizado;

II - Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;

III- Possuir as seguintes habilitações:

➤ *Licenciatura em Pedagogia, Curso Normal Superior ;*

➤ *Licenciatura Letras Português;*

➤ *Estar cursando Licenciatura em Pedagogia ou Curso Normal Superior (a partir do 3º período);*

➤ *Estar cursando Letras /Português (a partir do 3º período);*

➤ *Profissionais habilitados para o magistério em nível médio.*

IV - Disponibilidade para dedicar-se ao Programa e suas formações, sempre com foco na aprendizagem dos estudantes das unidades de ensino do Ensino Fundamental.

4 - DO PERFIL DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO

4.1 - Poderão participar do processo seletivo candidato com os seguintes perfil:

I - *Capacidade de liderança, comunicação e diálogo;*

II - *Acolhimento e sensibilidade na realização das atividades com os estudantes;*

III - *Disponibilidade de horário para participar de reuniões de formação, com pessoal técnico responsável pelo Programa;*



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

IV - Capacidade de manter o controle sobre o trabalho pedagógico em desenvolvimento nas turmas;

V - Capacidade de intensificar ações voltadas ao apoio e fortalecimento do processo de alfabetização junto ao Professor Alfabetizador Regente.

5 - DA REMUNERAÇÃO

5.1 - O trabalho do Assistente de Alfabetização é considerado de natureza **voluntária** (na forma da Lei nº 9.608/1998), sendo que os candidatos selecionados receberão uma bolsa mensal para ressarcimento de despesas pessoais (Alimentação e Transporte) por turma/mês.

5.2 - O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

5.3 - O Assistente de Alfabetização poderá atuar em mais de uma turma, não excedendo mais de 08 (oito) turmas nas Unidades de Ensino.

5.4 - O atendimento de cada assistente não pode ultrapassar 40 horas semanais.

5.5 - O valor da bolsa mensal para ressarcimento de despesas pessoais por turma/mês a ser recebido pelo Assistente de Alfabetização segue descrito na tabela abaixo:

CARGA HORÁRIA DE ATUAÇÃO POR TURMA/SEMANAL	VALOR POR TURMA/MENSAL
05h	R\$ 150,00

5.6 - O apoio financeiro às Unidades de Ensino dar-se-á por meio da cobertura de despesa de custeio, via Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE.

6 - DAS ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO DA TURMA

6.1 - O Assistente de Alfabetização apoiará o professor alfabetizador considerando os critérios estabelecidos na Portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020/MEC;

6.2 - Realizar o curso on-line de Práticas de Alfabetização do programa Tempo de Aprender e outras atividades de Formação Continuada em Alfabetização indicadas pelo



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MEC e pela Secretaria Municipal de Educação;

6.3 - Participar do planejamento das atividades juntamente com o professor, o supervisor e a coordenação do programa;

6.4 - Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do programa;

6.5 - Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;

6.6 – Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;

6.7 – Elaborar e apresentar à coordenação relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente.

6.8 – Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao programa.

7 - DAS VAGAS

7.1 - As vagas estão disponibilizadas (Anexo) de acordo com a quantidade de turmas ofertadas nos 1º e 2º ano do Ensino Fundamental de cada Unidade de Ensino.

8 - DAS ETAPAS

8.1- O cronograma das etapas de inscrição, classificação, recursos do processo de seleção e chamada serão regulamentadas por este edital, bem como suas divulgações e será:

Nº	ETAPAS	PERÍODOS	HORÁRIOS
01	INSCRIÇÕES	18 e 19 /05 /2022	8h às 11h e 13h às 16h
02	CLASSIFICAÇÃO	20/05/2022	18h
03	RECURSO	23/05/2022	8h às 11h e 13h às 16h
04	CLASSIFICAÇÃO FINAL APÓS RECURSO	24/05/2022	18h
05	CHAMADA/POSSE	Conforme cronograma publicado em edital posterior ou via telefone.	



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

9 - DA INSCRIÇÃO

9.1- As inscrições para participar deste processo de seleção, deverão ser realizadas diretamente na Secretaria Municipal de Educação de Nova Venécia-ES, SALA Nº 04 com endereço à Rua Sergipe, nº 667, Bairro Margareth, Nova Venécia-ES, CEP 29.830-000, Cerimonial D'Venézia, Portão 01, no horário de 7h às 11h e 13h às 17h.

9.2 - Ao inscrever-se o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

I - Ficha de inscrição (anexo II) completamente preenchida;

II - Cópia do RG / Carteira de Identidade;

III - Cópia do CPF;

IV - Cópia do comprovante de residência;

V - Cópia do comprovante de escolaridade/titulação, conforme critérios descritos item 3.1, III, deste Edital;

VI - Cópias de comprovantes de cursos na área da alfabetização;

VII - Declaração de comprovação de experiência na alfabetização (1º e 2º ano);

VIII - Declaração de comprovação de experiência em outras etapas do Ensino Fundamental anos iniciais;

9.3 - A documentação comprobatória e as cópias dos documentos exigidos deverão ser entregues em envelope lacrado, sendo seu conteúdo de inteira responsabilidade do candidato.

9.4 - Não será aceita inscrição por via postal, e-mail, procuração, ou fora do período estabelecido;

9.5 - A inscrição do candidato resultará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas e não poderá alegar desconhecimento.

9.6 - Os documentos que comprovam cursos, tempo de serviço e pré-requisitos serão apresentados originais pelo candidato no ato da chamada e posse.

10 - DAS ETAPAS DE SELEÇÃO



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

10.1 - A pontuação será estabelecida seguindo os seguintes critérios:

TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO
Pós-graduação Latu Sensu na área da Educação.	15 pontos (01 curso)
Curso na área da educação oferecido no período de 01/01/2018 a 31/12/2021 com carga horária de 120 horas ou mais, oferecido por	5 pontos para cada curso a partir de 120 horas (02 cursos)
Curso na área da educação realizado no período de 01/01/2018 a 31/12/2021 com carga horária de 40 a 119 horas, oferecido por	3 pontos para cada curso a partir de 40 horas (02 cursos)
Experiência na alfabetização(1º e 2ºano)no máximo 10 meses.(Declaração emitida pela Unidade de Ensino onde o candidato atuou como alfabetizador).	0,5 ponto por mês trabalhado
Experiência em outras etapas do ensino fundamental anos iniciais (no máximo 10 meses).	0,2 ponto por mês trabalhado

10.2 – Se ocorrer empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- I - Tenha maior pontuação no campo da experiência em alfabetização(1º e 2º ano);
- II - Tenha a maior idade;

10.3 - A pontuação será computada conforme o que dispõe no Anexo deste edital.

10.4 - O candidato selecionado, assinará o Termo de Compromisso para atuar como Assistente de Alfabetização pelo prazo de 08 (oito) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes a serem estabelecidas pelo FNDE/MEC.

11 - DO RESULTADO

11.1- O resultado final será divulgado no átrio da prefeitura de Nova Venécia e no site <https://www.novavenecia.es.gov.br//decretos>.

12 - DA FREQUÊNCIA DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

12.1 - Para se manter ativo no Programa Tempo de Aprender, a frequência do Assistente de Alfabetização deve ser de 100% (cem por cento), salvo motivos



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

amparados na forma da Lei, que devem ser devidamente informados e comprovados;

12.2 - A frequência deverá ser assinada diariamente, nominalmente pelo Assistente de Alfabetização, com controle da Unidade de Ensino, em livro próprio para este fim;

12.3 - Será considerada evasão, a ausência não informada e nem justificada do Assistente de Alfabetização por um prazo superior a 02 (dois) dias consecutivos;

12.4 - Será desvinculado o Assistente de Alfabetização que durante a vigência do termo de trabalho voluntário não corresponder aos requisitos básicos do Programa Tempo de Aprender, apresentar ausência superior a 04 (quatro) dias alternados, com ou sem justificativa, bem como não apresentar perfil adequado, praticar atos de indisciplina, ou atos de conduta pessoal e profissional inadequados.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Os Anexos I, II e III compõem este edital;

13.2 - Esgotado o cadastro de candidatos a Comissão Especial realizará novo processo de seleção, seguindo rigorosamente as normas, com adequação das datas;

13.3 - Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pela Comissão Especial.

13.4 - Na Secretaria Municipal de Educação tem uma coordenação para o acompanhamento ao Programa Tempo de Aprender;

13.5 – Será instituída no âmbito da Secretaria Municipal de Educação uma Comissão, para realização do processo seletivo;

13.6- Este Edital será publicado no quadro de aviso da Prefeitura e também disponível no site www.novavenecia.es.gov.br.

Nova Venécia- ES, 16 de maio de 2022.

Elson Luis Schneider
Presidente da Comissão Especial



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

REMETENTE (EXTERNO AO ENVELOPE)

**Processo Seletivo Simplificado - Programa Tempo
De Aprender/2022**

NOME: _____

PROTOCOLO Nº: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____ **E-MAIL:** _____

CARGO A QUE CONCORRE

ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

NÚMERO DE FOLHAS EXCETO A FICHA DE INSCRIÇÃO: _____

Declaro serem verdadeiras as informações e documentos encaminhados por meio deste envelope.

Assinatura do (a) Candidato (a)



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

Processo Seletivo Simplificado - Programa Tempo De Aprender/2022			
CARGO A QUE CONCORRE: ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO			
DECLARO QUE: () Não possuo deficiência () Possuo deficiência, Especificar Incluí no envelope _____ folhas numeradas, exceto a ficha de inscrição em ____/____/____			
CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTOS (Preenchimento pelo Candidato (a))			
TÍTULOS	VALOR ATRIBUÍDO	DOCUMENTO APRESENTADO	PONTOS
Pós-graduação Latu Sensu na área da Educação.	15 PONTOS		
Curso na área da educação oferecido no período de 01/01/2018 a 31/12/2021 com carga horária de 120 horas ou mais, oferecido por	5 PONTOS		
Curso na área da educação realizado no período de 01/01/2018 a 31/12/2021 com carga horária de 40 a 119 horas, oferecido por	3 PONTOS		
Experiência na alfabetização(1º ao 2º ano) no máximo 10 meses.	0,5 PONTO		
Experiência em outras etapas do ensino fundamental anos iniciais(4º e 5º) no máximo 10 meses.	0,2 PONTO		
TOTAL DE PONTOS			



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

ANEXO III

QUADRO DE VAGAS

Processo Seletivo Simplificado - Programa Tempo de Aprender/2022				
ESCOLA	MATUTINO		VESPERTINO	
	1º	2º	1º	2º
EMEF BAIRRO ALTOÉ	10h	10h	-	-
EMEIEF LOURDES SCARDINI	5h	5h	5h	5h
EMEIEF REGINA ALVES DUTRA	5h	5h	-	-